

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
15182/2026	16252/2026	01/07/2026 11:50:51	01/07/2026 11:50:50

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

431/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

JANETE DE SÁ

Ementa:

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Rodovia Olindo Padovan a rodovia estadual compreendida entre o Município de Pinheiros e o entroncamento com a BR-101, no Município de Pedro Canário/ES.





**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ**

“PROJETO DE LEI Nº /2026

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Rodovia Olindo Padovan a rodovia estadual compreendida entre o Município de Pinheiros e o entroncamento com a BR-101, no Município de Pedro Canário/ES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo II, a que se refere o art.1º desta Lei

Denomina Rodovia Olindo Padovan a rodovia estadual compreendida entre o Município de Pinheiros e o entroncamento com a BR-101, no Município de Pedro Canário/ES.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Sala das Sessões, 01 de julho de 2026.

**JANETE DE SÁ
DEPUTADA ESTADUAL – PSB
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA**

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaiz, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382.3678 E-mail: janetedsa@al.es.gov.br
com o identificador 3400390030003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa por solicitação do Excelentíssimo Prefeito Edilson Monteiro, tem por finalidade prestar justa homenagem ao Sr. Olindo Padovan, atribuindo seu nome à rodovia estadual compreendida entre o Município de Pinheiros e o entroncamento com a BR-101, no Município de Pedro Canário. Trata-se de reconhecimento público à trajetória de um cidadão cuja vida se confunde com o processo de desenvolvimento econômico, social e comunitário do extremo norte capixaba, especialmente do Município de Pinheiros, onde viveu, trabalhou e construiu seu legado.

A rodovia objeto da presente iniciativa constitui importante eixo de integração regional, responsável por conectar o Município de Pinheiros à BR-101, favorecendo o deslocamento da população, o fortalecimento das atividades econômicas e o escoamento da produção agropecuária. Sua relevância para a região foi reconhecida ainda em 2001, quando a Lei Estadual nº 6.606 autorizou sua inclusão no Sistema Rodoviário Estadual, descrevendo o itinerário entre Pinheiros e Pedro Canário por diversas comunidades rurais. Mais recentemente, o trecho foi contemplado pelo Governo do Estado com obras de estadualização e pavimentação, consolidando-se como importante corredor logístico para o norte do Espírito Santo.

Foi justamente às margens dessa rodovia que Olindo Padovan escreveu grande parte de sua história.

Nascido em 1º de agosto de 1933, no distrito de Fruteira, Município de Vargem Alta, descendente de imigrantes italianos, era filho de Vicente Padovan e Cizira Casagrande. Ainda criança, mudou-se com sua família para o distrito de Patrimônio do Rádio, em Marilândia, onde iniciou sua vida

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaiz, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382-3678 E-mail: janetedesa@al.es.gov.br
com o identificador 3400390030003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

de trabalho na agricultura, dedicando-se ao cultivo de café e à extração de madeira.

No ano de 1964, coincidindo com a emancipação política do Município de Pinheiros, transferiu-se definitivamente para a zona rural da cidade, estabelecendo-se na região servida pela rodovia ora objeto da presente homenagem. Naquele local iniciou suas atividades no setor madeireiro, instalando uma serraria que rapidamente se tornou referência regional, gerando emprego e renda e chegando a reunir aproximadamente cinquenta famílias em seu entorno. Posteriormente, diversificou suas atividades econômicas com a implantação de lavouras de mandioca, café, milho, feijão e mamão, além da instalação de uma farinheira e do desenvolvimento da pecuária leiteira e de corte, contribuindo decisivamente para o fortalecimento da economia rural do Município.

Sua atuação, entretanto, extrapolou o empreendedorismo rural. Demonstrando profundo compromisso com a comunidade, construiu em sua propriedade a Igreja da Comunidade São Vicente, que permanece ativa até os dias atuais, bem como uma escola destinada aos filhos dos trabalhadores da fazenda, evidenciando sua preocupação com a educação, a religiosidade e o desenvolvimento social da região. Também foi presença constante em eventos comunitários, apoiando festas religiosas, vaquejadas, leilões beneficentes, o Sindicato Rural e diversas outras iniciativas voltadas ao fortalecimento da vida social do Município.

Conhecido por sua simplicidade, honestidade e espírito solidário, Olindo Padovan tornou-se referência de liderança comunitária e exemplo de dedicação ao próximo. Ao longo de quarenta e oito anos de atuação em Pinheiros, conquistou o respeito da população pela forma íntegra com que conduziu seus negócios e suas relações pessoais, deixando um legado baseado no trabalho, na família, na fé e no compromisso com o desenvolvimento coletivo.

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaiz, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382.3678 E-mail: janetedsa@al.es.gov.br
com o identificador 3400390030003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ**

A homenagem proposta também possui forte significado simbólico. Em 29 de janeiro de 2012, Olindo Padovan faleceu em decorrência de um acidente automobilístico ocorrido justamente na rodovia que acompanhou sua trajetória de vida e de trabalho durante quase cinco décadas. Sua certidão de óbito registra que o falecimento ocorreu na rodovia entre Pinheiros e Pedro Canário, circunstância que torna ainda mais significativa a perpetuação de sua memória por meio da denominação oficial desse importante eixo viário.

A presente iniciativa busca preservar a memória de um homem cuja história se entrelaça à própria formação econômica e social da região norte capixaba. Ao conferir seu nome à rodovia estadual que testemunhou sua trajetória pessoal, profissional e comunitária, o Estado do Espírito Santo presta justa homenagem àqueles que, por meio do trabalho, da solidariedade e do compromisso com sua comunidade, contribuíram efetivamente para o desenvolvimento do território capixaba.

Diante da relevância histórica, social e simbólica da homenagem ora proposta, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Parlamentares, confiantes em sua aprovação.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2026.

**JANETE DE SÁ
DEPUTADA ESTADUAL – PSB
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA**

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaiz, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382.3678 E-mail: janetedsa@al.es.gov.br
com o identificador 3400390030003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400390030003600350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Janete de Sá** em 01/07/2026 11:50

Checksum: **86DBEE1399426F2AD07AACD8433B979B88E937FD536A41DBEE25886C6ED576C9**



Processo: 15182/2026 - PL 431/2026

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 1 de julho de 2026.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, JANETE DE SÁ - Matrícula 415



Processo: 15182/2026 - PL 431/2026

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 1 de julho de 2026.

ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO
Analista Legislativo - 35889

Tramitado por, ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO - Matrícula 35889



Processo: 15182/2026 - PL 431/2026

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 6 de julho de 2026.

THOMAS BERGER ROEPKE
Assessor Sênior da Secretaria - 206885

Tramitado por, THOMAS BERGER ROEPKE - Matrícula 206885



Processo: 15182/2026 - PL 431/2026

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,
À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.

Vitória, 6 de julho de 2026.

ALANE SILVA DE OLIVEIRA
Assessor Sênior da Secretaria - 211060

Tramitado por, ALANE SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 211060



Processo: 15182/2026 - PL 431/2026

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,
ÀDR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 6 de julho de 2026.

ANTONIO DANIEL AGRIZZI
Analista Legislativo - 201574

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI - Matrícula 201574



Processo: 15182/2026 - PL 431/2026

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Encaminhamos os autos com o Estudo de Técnica Legislativa para análise.

Vitória, 6 de julho de 2026.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Diretor(a) de Redação (Ales Digital) - 201354

Tramitado por, LUCIANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA DE SOUZA - Matrícula 201120



ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei nº 431/2026 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

“PROJETO DE LEI Nº 431/2026

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Rodovia Olindo Padovan o trecho da rodovia estadual compreendido entre o município de Pinheiros e o entroncamento com a BR-101, no município de Pedro Canário.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo II, a que se refere o art. 1º desta Lei

Denomina Rodovia Olindo Padovan o trecho da rodovia estadual compreendido entre o município de Pinheiros e o entroncamento com a BR-101, no município de Pedro Canário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 1º de julho de 2026.

JANETE DE SÁ
DEPUTADA ESTADUAL – PSB
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

Em 6 de julho de 2026.

Tatiana Soares de Almeida
Diretora de Redação – DR

Luciana/Cristiane
ETL nº 499/2026



Processo: 15182/2026 - PL 431/2026

Fase Atual: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

Ação Realizada: Preparar Parecer

Próxima Fase: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

A(o) PROCURADOR - VALMIR CASTRO ALVES,

De ordem do Exmo. Procurador-Geral,

Encaminho para elaboração de parecer técnico nos termos do artigo 16 do Ato nº 964/2018.

Após cumprimento do disposto no artigo 6º, inciso I e II do Ato nº 964/2018, encaminhem-se os autos ao Sr. Coordenador da Setorial Legislativa, para opinar, na forma do artigo 10, inciso I, do referido Ato.

Em seguida, ao Subprocurador-Geral Legislativo para parecer final e conclusivo, nos termos do artigo 9º, A, inciso VII, da Lei Complementar 287/2004.

(Portaria PGALES Nº 03/2018, publicada no DPL de 17 de agosto de 2018)

Vitória, 8 de julho de 2026.

CRISTINA PASSOS DALEPRANE
Analista Legislativo - 207866

Tramitado por, CRISTINA PASSOS DALEPRANE - Matrícula 207866

